

IP NA PRÁTICA

Investigação Preliminar na Prática

- CORREGEDORIA DA SAÚDE -
Diretoria de Investigação Preliminar e Sindicância



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA SAÚDE

IP NA PRÁTICA

Investigação Preliminar na Prática
- CORREGEDORIA DA SAÚDE -
Diretoria de Investigação Preliminar e Sindicância

4ª Avenida 400, Plataforma 6, Lado B, 2º andar
Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia
CEP 41.745-002

Tel. (71) 3115-9660.
E-mail: corregedoria.dips@saude.ba.gov.br

OBJETIVO:

Auxiliar as Unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB na elaboração e correta execução dos atos produzidos em cada fase do Procedimento de Investigação Preliminar – IP

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IP:

Autoridade competente pela instauração da Investigação Preliminar, Investigador designado, Corregedoria da Saúde e Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR NO ÂMBITO DA SESAB

- *Constituição Federal;*
- *Constituição Estadual;*
- *Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia – Lei Estadual nº. 6.677/1994;*
- *Lei de Processo Administrativo do Estado da Bahia – Lei Estadual nº 12.209/2011;*
- *Regulamentação da Lei de Processo Administrativo do Estado da Bahia – Decreto Estadual nº 15.805/2014;*
- *Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado da Bahia – Lei Estadual nº 9433/2005;*
- *Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021;*
- *Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/1992;*
- *Alterações da Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 14.230/2021;*
- *Código Penal;*

- Código de Processo Penal;
- Código de Processo Civil;
- Procedimentos de Uniformização de Orientação Jurídica - PUOJ/PGE;
- Portaria SESAB nº 224/2021;
- Portaria SESAB nº 613/2022;
- Portaria SAEB/PGE nº 001/2023;
- Instrução Normativa SAEB nº 029/2022.

ENTENDENDO A INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - IP:

Em que consiste e qual é a finalidade do Procedimento de Investigação Preliminar - IP?

Primando pelos princípios da eficiência e economicidade, a Investigação Preliminar se encontra prevista no art. 106 e art. 107 da lei estadual nº 12.209/11 e é um procedimento de caráter sigiloso, que visa apurar denúncias, anônimas ou não, que **ainda não contenham os elementos mínimos** suficientes para indicar se os fatos reportados demandam a realização de sindicância, processo administrativo disciplinar - PAD, processo administrativo de reparação de danos - PRD, processo administrativo sancionatório - PAS ou processo de rescisão antecipada de contrato REDA - PRA.

Qual é o fundamento legal para a realização da investigação preliminar?

O artigo 1º, §2º do Decreto Estadual nº 11.415/2009 c/c os artigos 106 e 107 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e a Portaria SESAB nº 224/2021.

Denúncias anônimas podem ser objeto de investigação preliminar?

Sim, desde que sejam fundamentadas, contendo a narrativa

que indiquem os fatos causadores dos supostos ilícitos em linguagem clara e objetiva, conforme previsto no art. 106 da lei estadual nº 12.209/11.

Qual é a autoridade competente para determinar a realização de investigação preliminar?

No âmbito da SESAB, são competentes para instaurar o procedimento de investigação preliminar, a autoridade competente da unidade de ocorrência do fato (Superintendências, Diretorias de Hospitais, Maternidades, Centros de Referência, Unidades de Emergência e Coordenações dos Núcleos Regionais), o(a) Corregedor(a) da Saúde ou o(a) Secretário(a) da Saúde, autoridades definidas através da Portaria SESAB nº 224/2021.

É obrigatória a realização de investigação preliminar antes da instauração de uma Sindicância, PAD, PRD, PRA ou PAS?

Não. O propósito da realização do procedimento de investigação preliminar é possibilitar a autoridade realizar uma **apuração rápida para fazer o juízo de admissibilidade sobre os fatos que lhe foram reportados e verificar se existem indícios que justifiquem a instauração da Sindicância, PAD, PRD, PRA ou PAS.**

Quem pode ser designado para a condução da IP?

O servidor designado pode ser do quadro permanente, mas também pode ser ocupante de cargo comissionado ou contratado mediante Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

Qual é o prazo para conclusão da IP?

Ostrabalhosdeinvestigação preliminardevemserfinalizados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período.

É possível ter vistas dos autos do Procedimento de Investigação Preliminar?

Na investigação preliminar deverá ser observado o sigilo necessário à elucidação do fato ou que decorra de exigência do interesse público. Contudo, é assegurado ao legítimo interessado o direito de ter vista dos autos, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem. Assim, o investigado pode ter acesso aos autos da IP, na condição de legítimo interessado. De igual modo, o advogado do investigado possui direito de acesso ao procedimento investigativo, em qualquer fase, desde que apresente a devida procuração firmada por envolvido na investigação.

É possível a realização de oitiva em sede de Investigação Preliminar - IP?

Sim, desde que a coleta de documentos não seja suficiente para elucidar os fatos investigados. Quando se tratar da oitiva do servidor investigado, esta declaração reduzida a termo poderá ser acompanhada de advogado devidamente constituído. Contudo, cabe salientar que os poderes do advogado em sede de IP se limitam a orientar seu cliente a não produzir prova contra si e ter vista dos autos, eis que, a IP é um expediente meramente investigativo, equiparada ao inquérito policial, não existindo o exercício de defesa e nem de contraditório pelo servidor suspeito de ter praticado a irregularidade.

Quais são os possíveis resultados da investigação preliminar?

O Investigador designado relatará circunstanciadamente à autoridade instauradora, opinando fundamentadamente:

I - Quando não estiverem presentes indícios de materialidade, pelo arquivamento da investigação;

II – Quando estiverem presentes indícios de materialidade:

a) pela instauração de sindicância.

III – Quando estiverem presentes indícios de responsabilidade civil (dano patrimonial):

a) pela instauração de processo de reparação de danos – PRD.

IV – Quando estiverem presentes indícios de autoria e materialidade em desfavor do servidor público (regido pelo Estatuto Público do Estado da Bahia Lei Estadual nº 6.677/1994):

a) pela instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, manifestando-se inclusive, sobre a necessidade de afastamento preventivo do servidor.

V – Quando estiverem presentes indícios de autoria e materialidade em desfavor de preposto (servidor terceirizado) ou de Pessoa Jurídica identificada como possível suspeita de ter praticado a irregularidade:

a) pela instauração de processo administrativo sancionatório – PAS.

VI – Quando estiverem presentes indícios de autoria e materialidade em desfavor de contratado mediante Regime Especial de Direito Administrativo - REDA:

a) pela instauração de processo de rescisão antecipada do contrato – PRA.

VII – Pode ainda o servidor designado sugerir outras medidas, tais como auditoria, melhoria de fluxos/processos, etc.

RITO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR:

I – REQUISITOS INICIAIS:

1. *Instrução prévia ou denúncia;*
2. *Formalização do Processo eletrônico no Sistema Estadual de Informação - SEI - Artigo 1º, parágrafo único da Portaria SESAB nº 224/2021;*
3. *Juntar ao Processo SEI a instrução prévia ou denúncia;*
4. *Juntar ao Processo SEI o histórico funcional (RH Bahia) do servidor indicado para conduzir o procedimento de investigação preliminar;*
5. *Elaboração da portaria instauradora (não precisa de publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE) expedida pela autoridade máxima da Unidade de ocorrência do fato, Corregedor(a) ou o(a) Secretário(a) da Saúde - Artigos 106 e 107 da Lei Estadual 12.209/2011 c/c a Portaria SESAB nº 224/2021.*

II – FASE INICIAL:

6. *Após a instauração do procedimento de investigação preliminar, dentro de no máximo 5 (cinco) dias corridos, providenciar a instalação dos trabalhos na IP, através da elaboração da ata de instalação;*
7. *Elaborar Termo de Sigilo da comissão e do secretário da comissão - artigo 4º, inciso III da Lei Federal nº 12.527/11 c/c artigo 211 da Lei Estadual nº 6.677/94.*

III - INSTRUMENTO PROCESSUAL

REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8. Realizar diligências através da **expedição de Ofício** para as Unidades Externas à sede de instalação dos trabalhos, Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais ou através da **expedição de Comunicação Interna - CI** para os setores internos ao da sede de instalação dos trabalhos (Pode ser realizada em qualquer fase da investigação preliminar antes da elaboração do Relatório Final e tem como finalidade coletar documentos que auxiliem na elucidação da irregularidade denunciada);
9. **Juntar à Investigação Preliminar** mediante Termo de Juntada ou Atesto de documento externo todos os documentos externos apresentados ao Investigador designado (Resposta das diligências, entre outros);
10. Realização de **Visita Técnica e/ou Inspeção** (Pode ser realizada em qualquer fase da Investigação Preliminar, antes do relatório final - Artigo 32 da Lei Estadual nº 12.209/2011);
11. **Tomada de Declaração (Oitiva)** - Pode ser realizada em qualquer fase da investigação preliminar antes da elaboração do Relatório Final e tem como finalidade coletar informações complementares que auxiliem na elucidação da irregularidade denunciada. (A realização da oitiva deve acontecer apenas quando não for possível esclarecer os fatos apenas com a coleta de documento. Preferencialmente ouvir o denunciante no início e quando houver investigado (denunciado), ouvi-lo por último).

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PESSOAL
Artigo 51, inciso III e §2º, inciso III
da Lei 12.209/2011

12. Quando se tratar de Agente Público na ativa - Intimação/Notificação Pessoal - artigo 51, inciso III e §2º, inciso III da Lei Estadual nº 12.209/2011;

12.1. Considera-se efetivada a intimação/notificação na data da aposição da ciência do intimado na contrafé - artigo 51, §2º inciso III da Lei Estadual nº. 12.209/2011;

12.1.1. **Hipótese 1 - Recusa** - A Intimação/Notificação deverá ser lida na íntegra e este fato deverá ser certificado pelo servidor responsável pelo cumprimento da diligência (intimação/notificação) à vista de duas testemunhas, que assinarão a certidão - Necessidade de entrega por servidor estatutário (fé pública) - Intimação/notificação será considerada válida.

12.1.2. **Hipótese 2 - Frustração** - Considera-se frustrada a intimação/notificação pessoal pela não localização do depoente no local de trabalho e também no último endereço conhecido pela Administração, seja porque existe suspeita de ocultação para frustrar o ato, seja por encontrar-se o depoente em local incerto (desconhecido ou endereço incompleto) ou inacessível para a Administração (em outro Estado, por exemplo) - Este fato deverá ser certificado pelo servidor responsável pelo cumprimento da diligência (intimação/notificação) à vista de duas testemunhas, que assinarão a certidão - Expedir nova intimação/notificação e intimar/notificar através do chefe imediato na repartição (para os casos de agente público na ativa) - artigo 225, §1º da Lei Estadual nº 6.677/1994 - Encaminhar a intimação/notificação através de Comunicação Interna ou Ofício e solicitar a colheita da assinatura do declarante junto com a devolução da contrafé dentro do prazo de 48 horas.

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Artigo 51, inciso II da Lei 12.209/2011

13. Quando não se tratar de agente público da ativa - **Possibilidade de Intimação/Notificação Via Postal (via Aviso de Recebimento - AR)** - artigo 51, inciso II da Lei Estadual nº 12.209/2011.

13.1. Considera-se efetivada a intimação/notificação por via postal na data de juntada do Aviso de Recebimento - AR nos autos - artigo 51, §2º inciso II da Lei Estadual nº 12.209/2011;

13.2. **Hipótese 1 - Frustração Correios** - Certificar nos autos com a informação prestada pelos Correios - Recomenda-se tentar intimar/notificar mais de uma vez para demonstrar que a intimação/notificação restou frustrada - A intimação/notificação in loco (pessoal) supre a intimação/notificação por via postal.

IV - FASE FINAL

14. Após o encerramento da coleta de provas documentais e oitivas, iniciar a elaboração do Relatório Final;
15. Elaborar o Relatório Final;
16. Elaborar o Despacho de Remessa da Investigação Preliminar;
17. Encaminhar a Investigação Preliminar à DIPS/SESAB para verificação da regularidade e encaminhamento à PGE - artigo 2º da Portaria nº 224/2021.

V - JULGAMENTO

18. Antes de enviar os autos para a autoridade julgadora, a DIPS/SESAB deverá encaminhar a Investigação Preliminar à Procuradoria Geral do Estado - PGE,

para análise - artigo 2º da Portaria nº 224/2021:

18.1. Hipótese 1 - Retorno da PGE em diligência

- A autoridade instauradora deve providenciar a reabertura dos trabalhos através da portaria de convocação ou reconvocação do servidor designado para conduzir a investigação - O Investigador deve providenciar a instrução processual, conforme apontado pela PGE, e emitir relatório complementar.

18.1.1. Encaminhar a Investigação Preliminar à DIPS/SESAB para verificação da regularidade e encaminhamento à PGE - artigo 2º da Portaria nº 224/2021.

18.2. Hipótese 2 - Retorno da PGE com sugestão de Arquivamento ou instauração de Sindicância, PAD, PRD, PRA, PAS

- O procedimento será recebido pela Corregedoria da Saúde, as providências apontadas pela PGE no que tange à abertura de Sindicância, PAD, PRD, PRA, PAS serão adotadas na própria unidade correcional. Após, o feito será encaminhado à unidade de origem para ciência do Parecer da PGE e arquivamento.

VI - PROCEDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

- 19.** *Necessidade de Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos na Investigação Preliminar;*
- 20.** *Necessidade de produção de prova pericial - §2º do artigo 222 da Lei Estadual nº 6.677/1994;*
- 21.** *Necessidade Afastamento Preventivo mediante imposição de medida cautelar inominada - Artigo 183 da Lei Estadual nº 12.209/1994.*

MINUTA DOS ATOS PRATICADOS NO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR NO ÂMBITO DA SESAB:

1 – PORTARIA INSTAURADORA

(OBSERVAÇÃO: NÃO É NECESSÁRIA A PUBLICAÇÃO NO DOE.)

PORTARIA INTERNA Nº. DE DE DE 20....

O(A) (Autoridades – Superintendentes ou Diretores (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS), no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar nos termos do artigo 106 c/c 107 da Lei Estadual 12.209/2011 o(a) servidor(a), (cargo), Matrícula nº., para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar destinado a apurar denúncia de **(descrever o fato sucintamente, sempre preservando o nome do(a) servidor(a) investigado(a))**, conforme fatos constantes no Processo de nº, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua instauração.

.....(NOME DA AUTORIDADE).....

.....(CARGO DA AUTORIDADE).....

2 – ATA DE INSTALAÇÃO (INÍCIO DOS TRABALHOS)

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos dias do mês de do ano se dois mil e, no (Endereço da unidade), instalou-se os trabalhos no Procedimento de Investigação Preliminar instaurado pela Portaria Interna nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), destinada a apurar denúncia de(descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº. Na qualidade de servidor designado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

3 – TERMO DE DECLARAÇÃO DE SIGILO

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE SIGILO

Em atenção ao que preconiza o artigo 211 da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o artigo 4º, inciso III da Lei Federal nº. 12.527/2011, declaro o sigilo sobre todos os atos pertinentes ao presente procedimento, até sua conclusão, com vistas a garantir efetividade na elucidação do(s) fato(s) denunciado(s), comprometendo-me, a exercer as funções ora designadas, e observar a imposição legal no tocante à reserva das informações de que tiver conhecimento em razão da função, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

(Município/BA), (dia) de(mês)..... de(ano).....

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

4 – OFÍCIO PARA UNIDADES/ÓRGÃOS ESTADUAIS (SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES)

(OBSERVAÇÃO: USADO PARA SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES DE RELEVÂNCIA PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS APURADOS NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.)

Ofício nº./20....

(Município/BA), (dia) de (mês) de (ano)

Ilmo(a). Senhor(a)

(Nome)

(Cargo do servidor chefe da repartição ou Setor)

(Unidade ou Órgão)

Endereço:

Processo nº. –(Ex: Solicitação de documentos).

Senhor (cargo do servidor chefe da repartição ou Setor),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, e com o objetivo de instruir expediente em curso no(a) (nome da unidade), solicitamos os bons préstimos de (Vossa Senhoria ou Vossa Excelência), de enviar à (informar o endereço de remessa (local onde os trabalhos foram instalados)), informações acerca da situação funcional do(a) servidor(a) desta (repartição ou setor), **NOME DO SERVIDOR – CPF nº.**, conforme abaixo:

(Especificar).....;

(Especificar).....

Diante do exposto, considerando a imprevisibilidade do término da pandemia causada pelo COVID-19 e visando a garantia da celeridade que o caso requer, Vossa Senhoria, poderá encaminhar os esclarecimentos aqui solicitados para o endereço eletrônico: (quando existir e-mail institucional)

Salientamos que o quanto solicitado deverá ser encaminhado no prazo assinalado de 10 (dez) dias, consoante disposição do artigo 12 da Lei Estadual nº 12.209/11, para adoção das providências oportunas.

Adverte-se ainda que o servidor público estadual que deixar de prestar, injustificadamente, as informações solicitadas poderá ser responsabilizado

disciplinarmente, com fundamento no art. 8º, inciso III e parágrafo único, da Lei estadual nº 12.209/11, combinado com o art. 175, inciso II e art. 176, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 6.677/94.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

5 – OFÍCIO PARA ÓRGÃOS OUTROS ENTES/EMPRESAS (EXEMPLO: MUNICÍPIOS) (SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES)

(OBSERVAÇÃO: USADO PARA SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES DE RELEVÂNCIA PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS APURADOS NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.)

Ofício nº./20....

(Município/BA), (dia) de (mês) de (ano)

Ilmo(a). Senhor(a)

(Nome)

(Cargo do servidor chefe da repartição ou Setor)

(Unidade ou Órgão)

Endereço:

Senhor (cargo do servidor chefe da repartição ou Setor),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, e com o objetivo de instruir expediente em curso no(a) (nome da unidade), solicitamos os bons préstimos de (Vossa Senhoria ou Vossa Excelência), de enviar à (informar o endereço de remessa (local onde os trabalhos foram instalados)), informações acerca da situação funcional do(a) servidor(a) desta (repartição ou setor), **NOME DO SERVIDOR – CPF nº.**, conforme abaixo:

(Especificar).....;

(Especificar).....

Diante do exposto, considerando a imprevisibilidade do término da pandemia causada pelo COVID-19 e visando a garantia da celeridade que o caso requer, Vossa Senhoria, poderá encaminhar os esclarecimentos aqui solicitados para o endereço eletrônico: (quando existir e-mail institucional)

Desta forma, sempre no sentido de fortalecer a rede do Sistema Único de Saúde e estreitando a parceria e cooperação entre os Entes Federados, solicitamos a gentileza em apresentar resposta no prazo de até 10 (dez) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

6 – TERMO DE DILIGÊNCIA

TERMO DE DILIGÊNCIA (OU VISITA TÉCNICA)

Aos dias do mês de do ano de 20....., àsh.....min., no(a)(Unidade Visitada)....., na condição de Investigador designado pela Portaria Interna nº./...../20....., do **(Superintendente ou Diretor (a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS)**, dirigiu-se ao **(local)** se apresentando ao Sr (a)....., Matrícula nº., Cargo:, para fins de **DILIGÊNCIA (VISITA TÉCNICA)**, necessária para esclarecimentos dos fatos e instrução do presente procedimento.

A presente diligência tem como objetivo coletar informações e **(descrever os fatos da diligência)**.

O Investigador designado foi acompanhado pelo(a) Sr(a). **(nome do profissional da Unidade)**,, **(nome/cargo/matrícula)**.

Foi observado/coletado pelo Investigador: **(descrever o que coletado: cópia, fotos, demais documentos escaneados etc., além das observações da Comissão)**.

.....
.....
..... Nada mais

havendo a tratar, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai por mim assinado.

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

7 – ATO (OU ATESTO) DE DOCUMENTOS

ATO DE JUNTADA

Aos.....dias do mês de do ano de dois mil e, na condição de Investigador designado pela Portaria Interna nº, de (dia) de (mês) de (ano), juntei aos autos do procedimento tombado sob o nº., os seguintes documentos:

..... **(descrição do(s) documento(s)) contendo.....laudas**, acostado ao evento de nº.

..... **(descrição do(s) documento(s)) contendo.....laudas**, acostado ao evento de nº.

..... **(descrição do(s) documento(s)) contendo.....laudas**, acostado ao evento de nº.

Do que, para constar, eu ...(nome do(a) servidor(a) designado(a))... lavrei o presente ato, que vai assinado por mim. O referido é verdade e dou fé.

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

8 – MANDADO DE INTIMAÇÃO (NÃO SERVIDOR)

(OBSERVAÇÃO: USADO PARA INTIMAR DECLARANTES QUE NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DE SERVIDORES REGIDOS PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA LEI ESTADUAL Nº. 6.677/1994.)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo(a). Senhor(a)

.....(Nome).....

Endereço:

O(A) Investigador(a) designado(a) pela Portaria Interna nº, de (dia) de (mês) de (ano), do(a) (Corregedor(a), Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), destinada a apurar denúncia (descrever o fato conforme consta na portaria instaurada, na íntegra), no uso de suas atribuições, vem pelo presente, **INTIMAR Vossa Senhoria**, para, na qualidade de **declarante**, prestar esclarecimentos sobre fatos que tratam a mencionada Investigação Preliminar, em audiência que será realizada no dia/...../20.... àshoras.... minutos, na (indicar local que acontecerá a audiência).

Em tempo, o(a) Investigador(a) designado(a) faz saber que, conforme Código Penal Brasileiro, em seu artigo 330:

CAPÍTULO II
DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
(...)
Desobediência
Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público:
Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Logo, o não comparecimento à audiência para a qual foi devidamente intimado(a), constitui-se em infração praticada por particular contra Administração Pública.

De acordo com o Decreto Estadual n.º 20.907/21, o qual condiciona o acesso a órgãos, entidades e unidades administrativas do Governo do Estado à imunização contra a Covid-19, comunica-se que o acesso ao local designado para a realização da audiência dar-se-á apenas com a apresentação do cartão de vacinação, que poderá ser apresentado impresso, 'printado', ou até mesmo no próprio celular via acesso ao aplicativo ConecteSUS.

Caso o intimado, no horário designado, não possa participar da audiência, faz-se necessário apresentar justificativa com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

Ciente dos termos do mandado de intimação em: / / 20....

Assinatura:

RG:.....

9 – MANDADO DE INTIMAÇÃO (SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL)

(OBSERVAÇÃO: USADO PARA INTIMAR DECLARANTES QUE FAZEM PARTE DO QUADRO DE SERVIDORES REGIDOS PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA LEI ESTADUAL Nº. 6.677/1994.)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo(a). Senhor(a)

.....(Nome).....

Endereço:

O(A) Investigador(a) designado(a) pela Portaria Interna nº, de (dia) de (mês) de (ano), do(a) (Corregedor(a), Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), destinada a apurar denúncia (descrever o fato conforme consta na portaria instaurada, na íntegra), no uso de suas atribuições, vem pelo presente, **INTIMAR Vossa Senhoria**, para, na qualidade de **declarante**, prestar esclarecimentos sobre fatos que tratam a mencionada Investigação Preliminar, em audiência que será realizada no dia/...../20.... àshoras.... minutos, na (indicar local que acontecerá a audiência).

Em tempo, o(a) Investigador(a) designado(a) faz saber que, conforme Lei 12.209/2011, em seu art. 8º, são deveres do administrado:

Art. 8º - São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

(...)

III – prestar informações e apresentar documentos que lhe forem solicitados, bem como colaborar para o esclarecimento dos fatos;

IV (...)

Parágrafo único – É dever do servidor público atender convocação para prestar informações ou figurar como testemunha em processo administrativo, salvo motivo justificado.

De acordo com o Decreto Estadual n.º 20.907/21, o qual condiciona o acesso a órgãos, entidades e unidades administrativas do Governo do Estado à imunização contra a Covid-19, comunica-se que o acesso ao local designado para a realização da audiência dar-se-á apenas com a apresentação do cartão de vacinação, que poderá ser apresentado impresso, 'printado', ou até mesmo no próprio celular via acesso ao aplicativo ConecteSUS.

Caso o intimado, no horário designado, não possa participar da audiência, faz-se necessário apresentar justificativa com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

Ciente dos termos do mandado de intimação em: _____ / _____ / 20....

.....

Nome do Servidor Investigado

CPF nº.

10 – MANDADO DE INTIMAÇÃO (REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR DE BOA-FÉ – VIDE PORTARIA CONJUNTA SAEB/PGE nº. 001/2023)

(OBSERVAÇÃO: USADO PARA INTIMAR O SERVIDOR PARA REALIZAR REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, QUANDO IDENTIFICADA SUA DE BOA-FÉ, NA APURAÇÃO DA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS)

Ilmo(a). Senhor(a)

..... (Nome do servidor investigado)

Endereço:.....

Nesta,

O(A) (Corregedor(a), Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o artigo 8º da Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 001/2023 vem pelo presente, **INTIMAR** Vossa Senhoria, para, no prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento deste mandado nos termos do caput e §1º do artigo 259 da Lei Estadual nº 6.677/94, comparecer na (nome da unidade), localizada (Endereço da unidade), para que comprove que não mais persiste a ilegalidade da acumulação de cargos públicos detectada na Investigação Preliminar nº., instaurada através da portaria interna nº de(dia) de (mês) de (ano), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Caso opte em continuar com o vínculo do Estado da Bahia, faz-se necessário que Vossa Senhoria apresente cópia do ato de exoneração do cargo de (cargo ocupado pelo servidor no outro vínculo, que não o da SESAB), vínculo este mantido no (nome do município, por exemplo), devidamente publicado no Diário Oficial do respectivo ente, ou se for o caso, cópia da rescisão do contrato de trabalho e o respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Caso opte em continuar no vínculo adquirido junto ao no (nome do município, por exemplo), faz-se necessário que Vossa Senhoria, apresente cópia do ato de exoneração do cargo de (cargo ocupado pelo servidor na SESAB), matrícula nº. (matrícula da SESAB), devidamente publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

A não opção entre um dos vínculos citados acima, no prazo conferido neste Mandado de Intimação, acarretará na deflagração de Processo Administrativo Disciplinar, para futura aplicação da penalidade de demissão no vínculo que Vossa Senhoria possui com esta SESAB, cargo de (cargo ocupado pelo servidor na SESAB), matrícula nº. (matrícula da SESAB), com fulcro no artigo 192, inciso XI da Lei Estadual 6.677/1994.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....(NOME DA AUTORIDADE).....

.....(CARGO DA AUTORIDADE).....

Ciente dos termos do mandado de intimação em: _____ / _____ / 20....

.....
Nome do Servidor Investigado

CPF nº.

11 – NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ESCRITA

(OBSERVAÇÃO: USADO APENAS PARA OS CASOS DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO REDA)

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Senhor(a)

..... (Nome do servidor investigado)

Endereço:.....

O ESTADO DA BAHIA, através do servidor designado para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar – IP mediante portaria interna nº, de (dia) de (mês) de (ano) do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), com fundamento no artigo 106, 107 e 132, inciso II todos da Lei Estadual 12.209/2011, vem promover a NOTIFICAÇÃO de V.Sa., para, querendo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a validade do ato que se imputa ilegal em seu desfavor, em virtude de.... (DESCREVER O FATO QUE FUNDAMENTOU A INSTAURAÇÃO DA IP), conforme fatos constantes no procedimento de nº....., sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos. Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à(informar o nome da sede onde a IP foi instalada).....
A(informar o nome da sede onde a IP foi instalada)..... encontra-se situada na(informar o endereço da sede onde a IP foi instalada)....., podendo ser contatada no telefone: (xx) xxxx-xxxx, endereço eletrônico:@saude.ba.gov.br

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....

(Nome do Servidor responsável pela condução)

Matrícula: (número da matrícula)

Portaria nº. __ (número da portaria instauradora da IP)

Ciente dos termos da notificação em:/...../20....

.....

Nome do Servidor Investigado

CPF nº.

12 – TERMO DE DECLARAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de, no (indicar local designado para a audiência), situado no (endereço), presente o Investigador designado pela Portaria Interna nº, de (dia) de (mês) de (ano), do (**Superintendente ou Diretor (a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS**), destinada a apurar (**descrever o fato conforme consta na portaria**), conforme fatos constantes no procedimento de nº., compareceu para prestar esclarecimentos, na qualidade de declarante, o(a) Sr(a). (nome do declarante), (cargo/profissão), matrícula nº (caso seja servidor), lotado no (órgão), (naturalidade), (estado civil), Carteira de Identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado à (endereço). (**Observação 1: é recomendável que o Investigador solicite, para conferência, a apresentação do documento de identidade do depoente ou outro documento pessoal com foto**). Inquirido pelo Investigador, lhe foi **PERGUNTADO**: Se o declarante, em relação (ao Investigador ou ao “investigado”), é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do presente procedimento, ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento? **RESPONDIDO**: “.” **PERGUNTADO**: Se tem conhecimento dos motivos da presente Investigação Preliminar? **RESPONDIDO**: “.” **PERGUNTADO**: Se ? **RESPONDIDO**: “.” **PERGUNTADO**: Se ? **RESPONDIDO**: “.” Dada a palavra ao declarante para acrescentar alguma informação ao presente depoimento, o mesmo **RESPONDEU**: “.” Nada mais disse nem lhe foi perguntado, feita a leitura do presente termo para, que o depoente (ou declarante) ao assinar, declare expressamente, que seu depoimento foi prestado sem nenhuma forma de coação, estando de inteiro acordo com o seu teor. Informa ainda o (a) Investigador designado ao (à) declarante que, se assim desejar, lhe será entregue uma via do seu depoimento, quando da conclusão do presente procedimento de Investigação Preliminar. Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, foi rubricado e assinado por todos os presentes.

.....(Assinatura).....

(Nome do Declarante)

.....(Assinatura).....

(Nome do Investigador designado)

13 - ATA DE AUDIÊNCIA (NÃO COMPARECIMENTO DE DEPOENTE/DECLARANTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS)

(OBSERVAÇÃO: UTILIZAR QUANDO UM DECLARANTE (DEVIDAMENTE INTIMADO) NÃO COMPARECER NA DATA E HORÁRIO, CONSTANTES NO MANDADO DE INTIMAÇÃO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.)

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos dias do mês de do ano de, no (indicar local designado para a audiência), situado no (endereço), com a presença do Investigador designado pela Portaria Interna nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), destinada a apurar denúncia de(descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº., registra-se o não comparecimento injustificado, do Sr. (nome do declarante), embora regularmente intimado a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de declarante, sobre os fatos relacionados a este procedimento. Em virtude da importância da coleta de esclarecimentos para a correta elucidação dos fatos apurados no presente expediente, este Investigador delibera por intimar novamente o declarante ausente. Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento da sessão e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, (nome do Investigador designado).

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

14 – DESPACHO (PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL)

(OBSERVAÇÃO: MODELO EXCLUSIVO PARA REGISTRAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.)

DESPACHO

Aos dias do mês de do ano de,
no (indicar endereço da unidade), o Investigador designado pela
Portaria Interna nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a)
do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), destinada a apurar
denúncia de(descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes
nos autos tombados sob o nº., solicita providências junto ao
(à) (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de
Emergência, NRS), no sentido de prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão
dos trabalhos da presente Investigação Preliminar. A dilação do prazo inicial é
imperiosa, pois (justificar as razões do pedido de prorrogação de
prazo; exemplo: necessita produzir mais provas antes de encerrar a instrução do
procedimento). Nada mais havendo a consignar, para constar, lavrada o presente, que
segue assinada por mim, (nome do Investigado designado).

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

15 – PORTARIA DE PRORROGAÇÃO (PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL)

(OBSERVAÇÃO: NÃO É NECESSÁRIO PUBLICAR O ATO NO DOE.)

PORTARIA INTERNA Nº. DE DE DE 20....

O(A) (Autoridades – Superintendentes ou Diretores (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS), no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 106 c/c 107 da Lei Estadual 12.209/2011, o Procedimento de Investigação Preliminar instaurado através da Portaria Interna nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), conforme fatos constantes nos autos tombados sob o nº.

.....(NOME DA AUTORIDADE).....

.....(CARGO DA AUTORIDADE).....

16 – RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O (A) Investigador designado(a) pela Portaria Interna nº....., de/...../....., assinada pelo (a) **(Superintendente ou Diretor (a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS)**, apresenta o seu Relatório.

I – SERVIDOR DESIGNADO

(NOME DO SERVIDOR DESIGNADO, CARGO E MATRÍCULA)

II – OBJETO:

Apurar denúncia de (descrever a denúncia na íntegra), em desfavor do servidor (Nome, cargo e matrícula do servidor investigado), conforme fatos constantes no Procedimento de nº (número do processo).

III – DA ORIGEM:

O presente procedimento de Investigação Preliminar originou-se do (Ofício, Memorando, Nota Técnica etc.) nº, de (dia) de (mês) de (ano) (fls. do Processo nº), da lavra do (indicar a autoridade ou servidor signatário), que encaminhou ao (indicar o órgão instaurador) informações acerca de possível irregularidade funcional atribuída ao servidor (nome do acusado), (cargo), matrícula nº, lotado no (órgão).

Para melhor compreensão do tema, transcreve-se o seguinte trecho do mencionado documento (ou, em síntese, o mencionado documento informa que):

IV – DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS (descrever processos anexos, descrever as pessoas que foram ouvidas com os respectivos cargos e função e todas as provas que formaram o convencimento da comissão):

Instaurada a Investigação Preliminar, o Investigador designado iniciou seus trabalhos em (dia) de (mês) de (ano), conforme se infere na Ata de Instalação colacionada ao evento SEI nº., tendo adotado como providências iniciais: (indicar as providências adotadas).

Prosseguindo no feito, o Investigador designado promoveu a audiência dos declarantes a seguir mencionados:

Sr(a)..... (nome do declarante), (cargo);

Sr(a)..... (nome do declarante), (cargo);

Foram produzidas outras provas consubstanciadas em: (visita técnica, diligência, inspeção, entrevista etc.).

V – ANÁLISE DAS PROVAS:

Com base nas declarações prestadas, nos documentos acostados aos autos, o Investigador designado tece as seguintes considerações:

Exemplo: A análise das provas documentais constantes nos autos, referentes ao período apontado para a averiguação do caso, a saber, os últimos 5 anos, considerando-se o período concernente a janeiro de 20... até os dias atuais, permitiu apreender que o (a) servidor(a), atuou/atua nas seguintes unidades:

1. **Prefeitura Municipal de, de .../.../..... até a presente data**, matrícula n.º, lotado(a) no, com carga horária de h semanais (fl. 1, evento SEI n.º);
2. **Prefeitura Municipal de, de .../.../..... até a presente data**, matrícula n.º, lotado(a) no, com carga horária de h semanais (fl. 1, evento SEI n.º);
3. **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, de .../.../..... até a presente data**, matrícula n.º, lotado(a) no, com carga horária de h semanais (fl. 1, evento SEI n.º).

Logo, considerando o período indicado para o esclarecimento dos fatos, as informações encontradas demonstram que o(a) **servidor(a) laborou em tríplex vínculo, durante o período referente a .../.../..... até .../.../.....**, como (cargo ocupado nos vínculos), configurando acúmulo ilegal de cargos públicos, segundo os dispositivos que seguem:

Constituição Federal do Brasil de 1988:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos privativos de médico;*
- d) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

Lei nº 6.777 de 26 de Setembro de 1994:

Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

(...)

CAPÍTULO I - Dos deveres

Art. 175 - São deveres do servidor:

(...)

III - observar as normas legais e regulamentares.

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

(...)

CAPÍTULO III - Da Acumulação

(...)

Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) de dois cargos de professor;*
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) de dois cargos de médico.*

À guisa de esclarecimento, torna-se imperativo anteceder ao ato contínuo, a informação de que, não houve manifestação do município de ao Ofício nº/20.... (evento SEI nº), o que comprometeu a devida apuração dos fatos.

Cabe salientar que, mediante a situação funcional identificada pelos órgãos públicos, o(a) servidor(a) foi convocado(a), por edital, nos anos de 20.... (fls. 1 e 2, evento SEI nº) e 20.... (fls. 3 e 4, evento SEI nº), a apresentar documentos e prestar esclarecimentos acerca dos fatos, não tendo atendido, no entanto, às referidas convocações. Vale observar o que versa a Lei nº 6.677/94 a respeito do tema:

CAPÍTULO I - Dos Deveres

Art. 175 - São deveres do servidor:

(...)

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CAPÍTULO II - Das Proibições

Art. 176 - Ao servidor é proibido:

(...)

IV - opor resistência injustificada à tramitação de processo ou exceção do serviço;

VI – CONCLUSÃO:

Por tudo quanto exposto no presente Relatório, com base nos esclarecimentos prestados, nos documentos acostados, conclui este Investigador que:

Observação 1: da Investigação Preliminar pode resultar: arquivamento quando não se conseguir apurar a irregularidade/materialidade e autoria; instauração de Sindicância, quando for identificado traços de irregularidade, mas que não sejam ainda suficientes para a abertura de um processo administrativo disciplinar, sancionatório, reparação de danos ou de invalidação de ato/contrato, ante a necessidade de aprofundamento dos trabalhos investigativos; abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor do servidor público (regido pelo Estatuto Público do Estado da Bahia Lei Estadual nº. 6.677/1994) identificado como possível suspeito de ter praticado a irregularidade; abertura de Processo Administrativo Sancionatório – PAS em desfavor de preposto (servidor terceirizado) ou de Pessoa Jurídica identificada como possível suspeita de ter praticado a irregularidade, abertura de processo de reparação de danos – PRD quando identificado a responsabilidade civil do investigado ou abertura de Processo de Rescisão Antecipada do Contrato Especial de Direito Administrativo – PRA em desfavor de servidor REDA. Se a sugestão da comissão for pela abertura de PAD, PAS, PRD ou PRA, na conclusão deverá constar a descrição da conduta do autor criando o nexo com os artigos supostamente infringidos.

Propõe-se, ainda, a adoção das seguintes medidas visando à melhoria da gestão administrativa do (especificar o órgão). **(Observação 2: neste tópico, o Investigador deve elencar, se houver, todas as recomendações e sugestões visando à melhoria da gestão administrativa do órgão público).**

Por fim, sugere o Investigador designado os seguintes encaminhamentos adicionais: **(Observação 3: neste tópico, o investigador deve elencar, se for o caso, os encaminhamentos, de acordo com a necessidade verificada durante a instrução processual, como, por exemplo, remessa de cópia ao Ministério Público ou parte dele a determinados órgãos públicos).**

À consideração do(a) Sr(a). (Autoridade que instaurou a Investigação Preliminar) e da douta Procuradoria Geral do Estado da Bahia.

.....(Assinatura).....

(Nome do servidor designado)

17 – DESPACHO DE REMESSA

(OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO PELA AUTORIDADE INSTAURADORA PARA REMETER O PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (APÓS A FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS) À CORREGEDORIA DA SAÚDE.)

À Corregedoria da Saúde – CGS

Diretoria de Investigação Preliminar e Sindicância – DIPS

Encaminhamos o presente procedimento de Investigação Preliminar – IP instaurado pela Portaria Interna nº....., de/...../20....., para conhecimento e demais providências por essa Corregedoria da Saúde.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....

Nome da Autoridade Instauradora

(Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS)

18 – PORTARIA DE RECONVOCAÇÃO DA IP

(OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO PARA RECONVOCAR OS TRABALHOS NA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR APÓS A FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS (CONFEÇÃO DO RELATÓRIO FINAL OU COMPLEMENTAR) COM O FITO DE REALIZAR DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR SOLICITADA PELA PGE. NÃO PRECISA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)

PORTARIA INTERNA Nº. DE DE DE 20....

O(A) (Autoridades – Superintendentes ou Diretores (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS), no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Reconvocar os trabalhos no procedimento de investigação preliminar instaurado pela Portaria nº..... de de de, para cumprir diligência recomendada pela douta Procuradoria Geral do Estado mediante manifestação jurídica acostada ao evento SEI nº..... .

PUBLIQUE-SE

.....(NOME DA AUTORIDADE).....
.....(CARGO DA AUTORIDADE).....

19 – PORTARIA DE CONCLUSÃO

(OBSERVAÇÃO: NÃO PRECISA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)

PORTARIA INTERNA Nº. DE DE DE 20....

O(A) (Autoridades – Superintendentes ou Diretores (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS), no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Concluir o Procedimento de Investigação Preliminar de nº., instaurado pela Portaria Interna nº...../..... de .../.../..., que teve como opinativo da Procuradoria Geral do Estado – PGE, por intermédio do Parecer (fls. .../....), (descrever conclusão do opinativo).

.....(NOME DA AUTORIDADE).....

.....(CARGO DA AUTORIDADE).....

SECRETARIA
DA SAÚDE



Estado da Bahia

